



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047789/2023 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **047789/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE - LOTE 10.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.851.596/0001-36** denominada CONTRATADA, com sede no SHIS CL 15, Bloco A, Sobreloja 47, Parte A, Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71.635-550, Telefone/Fax: (61) 3248-0607, E-mail: licitacao.gennesis@gmail.com, neste ato representada por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, portador do RG nº 2110465999/D-RN e inscrito no CPF nº

056.838.324-97, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080188/2023-42, o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047789/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **07/02/2024** e término em **07/02/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,16%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023 com aplicação a partir de **15/08/2023**.

2.2.1. **A partir de 15/08/2023**, o valor do contrato passa de **R\$ 4.114.549,90** (quatro milhões, cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 4.304.230,65** (quatro milhões, trezentos e quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos);

2.2.2. **A partir de 29/11/2023**, o valor do Contrato passa de **R\$ 5.143.187,38** (cinco milhões, cento e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 5.380.288,31** (cinco milhões, trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 1º TA Acréscimo (128038112);

2.2.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 231.443,43	233.149,25
VI	Nota de Empenho:	2024NE00602	2024NE00603
VII	Data de Emissão:	22/01/2024	22/01/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 257.159,37** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 269.014,42** (duzentos e

sessenta e nove mil quatorze reais e quarenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

A partir de 15/08/2023, o valor do Contrato deve ser:

R\$ 4.114.549,90 (Valor inicial) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 4.304.230,65

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 4.304.230,65	0,74

A partir de 29/11/2023, formalização do acréscimo 1º TA Acréscimo (128038112), o valor do Contrato passa a ser:

R\$ 5.143.187,38 (Valor contratual + 25% do acréscimo - 1º TA) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 5.380.288,31

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 5.380.288,31	0,74

- **Valor Anual - R\$ 5.380.288,31** (cinco milhões, trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)

APÊNDICE X- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 10 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - SRSOE / CEILÂNDIA			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
AMBULATÓRIO II - HRC	QNM 17 LOTE D - CEILÂNDIA	1.177,66	PRÓPRIO
CAPS	QNN 01 CONJ A LOTE 45/47 - CEILÂNDIA	1.210,68	ALUGO
CAPS	QNN 16, MÓDULO A	831,20	CEDIDO
HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC	QNM 17 LOTE D - CEILÂNDIA	16.480,47	PRÓPRIO
HOSPITAL ACOPLADO - HRC	QNM 17 LOTE D - CEILÂNDIA	1275,85	PRÓPRIO
HOSPITAL DA CIDADE DO SOL	QNN 27 ÁE, LOTE "D" - CEILÂNDIA	2115,72	PRÓPRIO
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO CEILÂNDIA	EQNM 18/20 PRAÇA DO CIDADÃO	668,35	CEDIDO
POLICLÍNICA	QNN 16 LOTE F AE	1.000,00	PRÓPRIO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		24.759,93	



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/01/2024, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132445455** código CRC= **3765D07E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br